

PROC. CEE Nº 3138/80

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE (EX-ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE)

ASSUNTO : Relatório do concurso vestibular da 1981

RELATOR : Cons. Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 705/81 - CTG - APROVADO EM 27/4/81
COMUNICADO AO PLENO EM 6/5/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal da Ensino Superior da Presidente Prudente (antiga Escola municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente) submeteu à apreciação do Conselho Estadual de Educação o relatório do seu concurso vestibular de 1981, relativo aos cursos da Educação Física e Fisioterapia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório contara as peças previstas por normas deste Conselho. Edital em ordem. provas elaboradas, aplicadas e corrigidas conforme a regulamentação do concurso vestibular. Provas objetivas e questão de redação.

Vagas:

- a) - Educação Física - 125;
- b) - Fisioterapia - 35.

Os candidatos fizeram opção por um ou outro curso.

Inscrição de candidatos:

- a) - Educação Física - 244, sendo 134 do sexo feminino.
- b) - Fisioterapia - 348, sendo 267 do sexo feminino.

As vagas foram preenchidas.

Horário de aulas:

- b) - Educação Física - noite;
- c) - Fisioterapia: manhã.

Faixa de idade dos candidatos matriculados:

<u>Cursos</u>	<u>17 a 21</u>	<u>22 a 25</u>	<u>Acima de 25</u>
Educ. Física	81	27	17
Fisioterapia	33	02	-

Origem dos candidatos matriculados:

<u>Cursos</u>	<u>Município</u>	<u>Região</u>	<u>Outras localidades</u>
Educ. Física	58	37	30
Fisioterapia	17	07	11

Procedência escolar dos candidatos matriculados:

<u>Cursos</u>	<u>1º e 2º Grau</u>	<u>Curso Suplativo</u>	<u>Exame Suplativo</u>
Educ. Física	122	2	1
Fisioterapia	035	-	-

Em Educação Física-89 alunos e em Fisioterapia-1 (um) aluno não trabalham, no momento.

Foram apresentados exemplares das provas.

II - CONCLUSÃO

Aprove-se o relatório do concurso unificado do 1981, realizado pelo Instituto municipal de Ensino Superior do Presidente Prudente, ex-Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, para os seus cursos de Educação Física e Fisioterapia, sem prejuízo de verificações que se tornarem necessárias.

São Paulo, 27 do abril do 1981

a) Cons. Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/04/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente